



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

ATO CONJUNTO GP/CR TRT5 N. 008, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Suspende a expedição e o encaminhamento de Precatórios e de RPVs e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, e O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela equipe de gestão da implantação do GPPEC e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no PROAD 4300/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto GP/CR TRT5 n. 004, de 28 de junho de 2021, que suspende a expedição e encaminhamento de Precatórios e de RPVs no período de 2/7 a 31/8/2021; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 10142/2021,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam suspensos a expedição e o encaminhamento à Seção de Precatórios de todos os Precatórios, no período de 2/7/2021 a 3/10/2021, salvo para as Varas do Trabalho de Itabuna, na forma regulada no presente Ato Conjunto.

Art. 2º Fica suspensa a expedição das RPVs, no período de 2/7/2021 a 12/9/2021.

Art. 3º Fica suspenso o encaminhamento ao Tribunal de outras demandas afetas à gestão de precatórios e de competência da Corregedoria, a exemplo da análise de superpreferência, sequestro e impugnações, até 12/9/2021.

Art. 4º Ficam designadas como pilotos para implantação do GPPEC as Varas do Trabalho de Itabuna.

Art. 5º A implantação do GPPEC obedece ao seguinte cronograma:

I - no período de 8/9 a 10/9/2021, será ministrado, mediante inscrição, treinamento do sistema GPPEC a todas as unidades, nas datas e no formato divulgados pela unidade competente;

II - o período de 1º/9/2021 a 12/9/2021 fica reservado para a implantação do sistema de teste e homologação;

III - a partir de 13/9/2021:

a) os prazos para expedição e remessa de precatórios à Seção de Precatórios serão retomados nas Varas de Itabuna, ressalvados os precatórios do Estado da Bahia;

b) os prazos para expedição de RPVs serão retomados em todas as unidades; e

c) os prazos para encaminhamento à Seção de Precatórios das RPVs da esfera federal e demais demandas serão retomados em todas as unidades jurisdicionais; e

IV - a partir de 4/10/2021, os prazos para expedição e encaminhamento à Seção de Precatórios dos Precatórios serão retomados em todas as unidades jurisdicionais.

Art. 6º Os Ofícios Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, assim como as superpreferências, devem ser lançados no G-PREC, sistema satélite do PJe, a partir de 13/9/2021.

Parágrafo único. As requisições de pequeno valor e os precatórios já emitidos pelas unidades judiciárias e ainda não enviados à unidade competente deverão ser refeitos no GPPEC (Sistema de Gestão de Precatório), ficando dispensada a concessão de nova vista às partes.

Art. 7º Fica revogado o Ato Conjunto GP/CR TRT5 n. 004/2021, de 28 de junho de 2021.

Art. 8º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Presidente

ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES

Desembargador Corregedor

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 30.08.2021, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*